



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO/ASPRES

Trata-se do encerramento da fase externa do Pregão Eletrônico nº 90019/2025, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de Assistente de Tecnologia da Informação (ATI), a serem executados sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e respectivos anexos.

O certame foi conduzido pela modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento do menor preço global e modo de disputa aberto e fechado, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019.

Foram interpostos três recursos administrativos pelas pessoas jurídicas Geti Comércio e Serviços de Informática LTDA., H A Guerra Serviços e Representação e Compulab Tecnologia LTDA., tendo o Pregoeiro mantido sua decisão e a habilitação da pessoa jurídica MSKT Tecnologia e Serviços Especiais LTDA., declarada vencedora do certame.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 417/2025-ASJUR, acompanhou o entendimento adotado pelo Pregoeiro, opinando pelo desprovimento dos recursos interpostos e ressaltando que o rito procedural do pregão foi corretamente aplicado, em conformidade com o art. 17 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o disposto no Decreto nº 10.024/2019. Constatou, ainda, que todas as etapas essenciais foram regularmente observadas, abrangendo a utilização do sistema Compras.gov.br, a publicação do edital nos meios oficiais de divulgação, a constituição da equipe de contratação e a condução regular das fases previstas no art. 6º do referido Decreto.

Ademais, manifestou-se pela regularidade formal e material do procedimento licitatório, concluindo pela possibilidade de adjudicação do objeto e homologação do resultado do certame.

A Diretora-Geral atestou que o processo encontra-se devidamente instruído e sem irregularidades que impeçam a homologação.

Diante do exposto, em consonância com as manifestações da Assessoria Jurídica e da Diretoria-Geral:

I – nega-se provimento aos recursos interpostos pelas pessoas jurídicas Geti Comércio e Serviços de Informática LTDA., H A Guerra Serviços e Representação e Compulab Tecnologia LTDA., mantendo-se as decisões proferidas pelo Pregoeiro, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 44 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022;

II – adjudica-se o objeto à pessoa jurídica MSKT Tecnologia e Serviços Especiais LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.939.307/0001-84, pelo valor total de R\$ 230.331,60 (duzentos e trinta mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos);

III – homologa-se o Pregão Eletrônico nº 90019/2025, considerando a regularidade do

procedimento e a conformidade das etapas com a legislação vigente.

Encaminhem-se os autos ao GABPRES para ciência dos recorrentes e do recorrido desta decisão. Após, encaminhem-se os autos à SAO para adoção das providências necessárias, inclusive das medidas sugeridas pela ASJUR.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **22/10/2025**, às **16:05**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000602144** e o código CRC **B2B5F421**.

Processo nº 0013205-42.2024.6.04.0000

Número Geral: 0000602144 versão: 9